



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

RELATÓRIO E PARECER

SOBRE O PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º
8/2007 - CONTA DE GERÊNCIA DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO
AUTÓNOMA DOS AÇORES REFERENTE
AO ANO DE 2006

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO

Entrada 1491 Proc. Nº 108

Data: 08/05/08 Nº 8/VIII

Lajes das Flores, 30 de Abril de 2008



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 8/2007 - CONTA DE GERÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES REFERENTE AO ANO DE 2006

Capítulo I
INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 30 de Abril de 2008, no edifício dos Paços do Concelho das Lajes das Flores.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projecto de Resolução n.º 8/2007 - Conta de Gerência da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 2006.

O mencionado Projecto de Resolução foi registado na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 19 de Abril de 2007, tendo sido despachado para a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para relato e emissão de parecer, sem prazo, de forma a que possa ser apreciação conjuntamente com o parecer do Tribunal de Contas.

O parecer n.º 2/2007 da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas sobre a Conta de Gerência da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 2006 foi emitido em 15 de Junho de 2007.

Capítulo II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de Março (Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores), a organização da Conta de Gerência da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores cabe à Secção de Contabilidade, Património e Tesouraria, sob a coordenação do Conselho Administrativo.

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores está sujeita à prestação de contas ao Tribunal de Contas por força do disposto no artigo 51.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, competindo à Secção Regional dos Açores



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

dar parecer sobre aquela conta, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º da mencionada Lei.

Dispõe ainda o n.º 2 do artigo 40.º da orgânica dos serviços da ALRAA que a Conta de Gerência é aprovada pelo Plenário, após o acórdão da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

Capítulo III
APRECIACÃO DA CONTA

Em 30 de Março de 2007 a Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprovou a referida Conta de Gerência, que lhe fora submetida a apreciação pelo Conselho Administrativo, e deliberou proceder ao seu envio, nos termos legais, à Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

O parecer n.º 2 /2007 da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas sobre a Conta de Gerência da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 2006 foi emitido em 15 de Junho de 2007.

A análise dos documentos permitiu à Comissão verificar que:

1. A Conta de Gerência referente ao ano de 2006 registou um saldo de 1.000.388,31€;
2. A execução da receita foi de 100,2% - a receita arrecadada (11.104.736,80€) superou a prevista em 19.202,78€;
3. A execução da despesa fixou-se em 91,1% - a despesa (10.104.348,49€) ficou aquém da dotação orçamentada em 981.185,53€. A despesa total diminuiu 80.342,61€ (0,8%) relativamente a 2005;
4. O Orçamento da Região Autónoma dos Açores é o principal financiador do Orçamento da Assembleia Legislativa, contribuindo em 90,1% para o total da receita, enquanto o saldo da gerência de 2005 foi responsável por 9,5% da receita;
5. Os encargos com o pessoal correspondem a 51,5% do total das despesas, seguidos das despesas com aquisição de bens e serviços (22,7%). As despesas com pessoal diminuíram 1,4% (73.158,22€) relativamente a 2005;
6. Do parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas não resultou qualquer recomendação.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Capítulo IV
SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

Os *Grupos Parlamentares do PS e do PSD* registaram o facto da Conta de Gerência ter sido elaborada e documentada, no cumprimento escrupuloso da Lei e das orientações do Tribunal de Contas, não tendo sido objecto de qualquer recomendação da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

Capítulo V
CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efectuada, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu que a Conta de Gerência da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 2006 foi elaborada e documentada no cumprimento escrupuloso da Lei, tendo emitido, por unanimidade, parecer favorável à respectiva aprovação.

Consequentemente, o Projecto de Resolução n.º 8/2007 está em condições de ser agendado para debate e votação em Plenário, a quem compete a decisão final sobre a Conta de Gerência da Assembleia Legislativa, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de Março.

Lajes das Flores, 30 de Abril de 2008

O Relator,

Rogério Veiros

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Hernâni Jorge